



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO REGULADOR

PAUTA DE REUNIÃO - 1

PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGULADOR

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

Data: 05/08/2020 (quarta-feira)

Horário: 14:00

Local: Auditório da AGR.

1. Abertura.

2. Leitura e discussão da Ata da 6ª Reunião Regulatória (Primeira Sessão Ordinária) do Conselho Regulador da AGR, datada de 05 de junho de 2020.

3. Apresentação e discussão do procedimento do 2º Ciclo de Revisão de Revisão Tarifária Ordinária da Saneamento de Goiás S.A. a ser relatado pelo Conselheiro JAÍLSON JOSÉ DO NASCIMENTO.

3.1. Processo nº 201900029008760. Interessada: Saneamento de Goiás S/A. Assunto: Análise e deliberação quanto as propostas do Parecer nº 84/2020 - GESB (000014150945).

4. Apresentação e discussão de processo nos termos do art. 7º, §4º, I do Decreto Estadual nº 9.533 de 09 de outubro de 2019, a ser relatado pelo Conselheiro JAÍLSON JOSÉ DO NASCIMENTO.

4.1. Processo nº 202000029001864. Interessada: Saneamento de Goiás S/A. Assunto: Portaria nº 95/2020 - AGR. Prorrogação do pagamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, referentes à abril/2020, maio/2020 e junho/2020, para setembro/2020, outubro/2020 e novembro/2020.

4.2. Processo nº 202000029001935. Interessada: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Assunto: Portaria nº 106/2020 - AGR. Suspensão das inscrições em dívida ativa, prorrogação dos vencimentos das parcelas dos Termos de Acordo de Parcelamento e Termos de Adesão, não denúncia dos parcelamentos, prorrogação da validade das Certidões Negativas de Débitos e suspensão do ajuizamento de Ações de Execução Fiscal pelo período que especifica.

5. Apresentação e discussão de procedimento de reajuste tarifário a ser relatado pelo Conselheiro JAÍLSON JOSÉ DO NASCIMENTO.

5.1. Processo nº 202000029001386. Interessada: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Assunto: Procedimento de reajuste tarifário das tarifas de utilização de terminais – TUT, nos termos do artigo 37, Resolução Normativa n. 018/2014-CR.

6. Apresentação e discussão de processo de edição de Resolução Normativa a ser relatado pelo Conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO.

6.1. Processo nº 201900029008719. Interessada: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Assunto: Resolução Normativa dispondo acerca da regulamentação das atribuições e estabelecimento dos procedimentos básicos a serem observados pela Ouvidoria Setorial.

7. Apresentação e discussão de procedimento de atualização do acervo regulatório da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos a ser relatado pelo Conselheiro JOÃO RIBEIRO DE CASTRO.

7.1. Processo nº 201900029008671. Interessada: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Assunto: Análise quanto a conveniência e oportunidade da atualização e/ou revogação de resoluções editadas pela AGR.

8. Apresentação e discussão de processos com recursos a serem relatados pelo Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS.

8.1. Processo nº 201900029003512. Interessado: Expresso São Luiz Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 37.246. Valor da penalidade: R\$ 708,49 (setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Violação em tese ao art. 10, XVI, da Resolução nº 297/2007 – CG, que assim tipifica: “falta de indicação dos pontos extremos da linha na parte externa do veículo”.

8.2. Processo nº 201900029004113. Interessada: Expresso São Luiz Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 36.858. Valor da penalidade: R\$ 2.834,01 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo). Violação em tese ao art. 77, IV, da Resolução Normativa nº 105/2017 – CR, que assim tipifica: “utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR”.

8.3. Processo nº 201900029003947. Interessada: Expresso São Luiz Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 33.890. Valor da penalidade: 1.352,91 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Violação em tese ao art. 11, XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG, que assim tipifica: " antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem".

9. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.

10. Encerramento.

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Assessor (a)**, em 31/07/2020, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013650717 e o código CRC E80F81DE.

CONSELHO REGULADOR
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202000029001226



SEI 000013650717